



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



EDITAL PROGRAD Nº 027/2024 PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PRÓ-PET

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL (PRÓ-PET).

1.2 O Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) tem por finalidade conceder auxílio para as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) impulsionarem a pesquisa mediante a consolidação, a ampliação e a uniformização dos Grupos de Educação Tutorial (Grupo PET) nas universidades estaduais do Paraná.

1.3 Destina-se a apoiar grupos que acolhem estudantes que demonstram habilidades e potencial interesse relacionados à educação tutorial, de modo que favoreçam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a preparação para a vida profissional, acadêmica e cidadã, a responsabilidade social e o comprometimento como fortalecimento dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar projetos de ensino, indissociáveis da extensão e da pesquisa, de modo a conceder apoio financeiro para implantação de 2 (dois) Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) na UENP;

2.2 Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária adequada à realização do ensino, da pesquisa, da extensão e de atividades de educação tutorial;

2.3 Impulsionar a utilização de recursos para fortalecimento e expansão de grupos de educação tutorial da UENP relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão em todas as áreas do conhecimento que apresentem sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIS) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS E TRANSVERSAIS

3.1 Constituem as áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



2

- I. Agricultura & Agronegócio;
- II. Biotecnologia & Saúde;
- III. Energias Inteligentes;
- IV. Cidades Inteligentes;
- V. Educação, Sociedade & Economia.

3.2 Constituem as áreas transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Desenvolvimento Sustentável;
- II. Transformação Digital.

4. ABRANGÊNCIA DOS GRUPOS PET

4.1 Serão apoiados grupos PET com abrangência interdisciplinar ou específico por curso de graduação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os projetos aprovados serão financiados por 24 (vinte e quatro) meses com recurso anual de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), oriundos da proposta institucional elaborada pela PROGRAD, em resposta à Chamada Pública 04/2024 da FA/SETI.

| VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO | | | | |
|---|-------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS | QTD POR ANO | VALOR INDIVIDUAL | NÚMERO DE PARCELAS | VALOR TOTAL |
| VERBA DE CUSTEIO | 1 | R\$ 8.400,00 | 1 | R\$ 8.400,00 |
| BOLSA DE PROFESSOR TUTOR | 1 | R\$ 1.875,00 | 12 | R\$ 22.500,00 |
| BOLSA ESTUDANTE | 12 | R\$ 700,00 | 12 | R\$ 100.800,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 131.700,00 |

5.2 Os recursos serão alocados exclusivamente para o financiamento do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) de dois grupos da UENP selecionados.

5.3 A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros da SETI e da Fundação Araucária, respeitando o valor limite aprovado para cada proposta.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



6.1 Manutenção das atividades do grupo: totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por ano, que poderão se utilizados na compra de:

a. Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), necessários para execução do projeto.

b. Passagens: para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

c. Diárias: pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.

d. Serviços de terceiros - pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

e. Material permanente: equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do (a) coordenador(a) do projeto.

6.2 Bolsas por grupo PET:

a) **1 (uma) bolsa na modalidade Professor Tutor:** no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

b) **12 (doze) bolsas na modalidade Estudante de Graduação:** no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

6.4 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

6.5 Despesas Administrativas:



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



- a) Despesas administrativas, as quais restam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor do projeto e que deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas;
- b) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que constem do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;
- c) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;
- d) Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;
- e) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos;
- f) A ICT apoiada deverá possuir Resolução que discipline suas relações com a respectiva apoiadora;
- g) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos da presente Chamada Pública;
- h) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

7. ELEGIBILIDADE:

7.1 Do (a) Professor (a) Tutor (a):

- a) Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime TIDE;
- b) Ter título de Doutor(a);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- e) Comprovar atividade de extensão e projetos de pesquisa nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- f) Não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital;
- g) Ter o projeto aprovado na instituição à qual se vincula;



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



- h) Ser responsável pela submissão de 01 (um) projeto na Etapa III da Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária;
- i) Dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- j) Desenvolver junto com os bolsistas o projeto a ser executado;
- k) Apreciar relatórios dos bolsistas;
- l) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- m) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ -PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- n) Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas, como Comitê de Ética e similares, quando houver;
- o) Na qualidade de coordenador, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), de Extensão e Cultura (PROEC) ou à Fundação Araucária;
- p) Não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3o (terceiro) grau, de quaisquer membros do projeto;
- q) Participar e estar presente durante a apresentação de trabalho de seu(s) orientando(s), no Evento de Integração e Rappe, bem como atuar como avaliador nos eventos;
- r) Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital publico, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação;
- s) Ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, execução em conjunto com os bolsistas, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis e apreciação de relatórios dos bolsistas;
- t) Responsabilizar-se pelo envio de Relatório e prestação de contas nos prazos e formatos definidos pela UENP;
- u) O projeto não poderá prever tutor para os Cursos que já possuem propostas com Programas de Educação Tutorial.

7.2 Do bolsista Estudante de Graduação:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na IEES que abriga o grupo de educação tutorial;
- b) Possuir bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- g) Manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante participação do programa;
- h) Elaborar relatórios para apreciação do(a) tutor(a);
- i) Incluir o nome do(a) tutor(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- u) O projeto não poderá prever estudante de graduação para os Cursos que já possuem propostas com Programas de Educação Tutorial.

7.3 Do projeto (Grupo PET):

- Ser elaborado conforme estrutura apresentada no anexo V;
- Estar claramente caracterizado como ensino, pesquisa e extensão;
- Ser apresentado somente por um Professor Tutor;
- Ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;
- Ter sido selecionado pelo edital interno da UENP;
- Ser convalidado pela Pró-Reitoria de Graduação da UENP;
- O projeto não poderá prever bolsistas para os Cursos que já possuem propostas com Programas de Educação Tutorial.

8. CRONOGRAMA

| ORDEM | ATIVIDADE | PRAZO |
|-------|---|-----------------------------|
| 1 | Publicação do Edital Institucional da UENP | 28/03/2024 |
| 2 | Envio das Inscrições por meio de e-protocolo para a Pró-Reitoria de Graduação | Até 26/04/2024 |
| 3 | Publicação Edital com homologação das inscrições | 29/04/2024 |
| 3 | Publicação Edital com Resultado preliminar da inscrição | 02/05/2024 |
| 4 | Interposição de Recurso por e-protocolo para a Pró-Reitoria de Graduação | Até 06/05/2024 |
| 5 | Publicação Edital com Resultado Final | 09/05/2024 |
| 6 | Reunião de Orientação com Tutores | A partir de 10/05/2024 |
| 7 | Submissão eletrônica de cada projeto (Grupo PET) na plataforma Sparkx | Dia 28/05/2024 a 05/06/2024 |
| 8 | Divulgação dos projetos a serem contratados | A partir de 17/06/2024 |

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta deve ser encaminhada para o e-protocolo da Pró-Reitoria de Graduação até o dia 26 de abril de 2024 e deve ser instruída com:

- Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, incluindo as assinaturas do(s) Coordenador(es) do(s) Colegiado(s) e do(s) Diretor(es) do(s) Centro(s) envolvido(s) na proposta;
- Atuação Profissional do docente tutor nos últimos 5 anos (Anexo III) preenchida;



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



- c. Produção do docente tutor nos últimos 5 anos (ANEXO IV) preenchida;
- d. Currículos Lattes completo anexado e atualizado. Não é preciso documentar o currículo, porém, **é crucial destacar (grifando em cores)** em cada item que foi considerado na pontuação autoatribuída no Anexo III e IV;
- e. Documentos de comprovação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão. Serão aceitos como comprovação: espelhos da página do SECAPEE indicando o número e nome da atividade ou comprovante de outra instituição;
- f. A proposta conforme Roteiro Descritivo (Anexo V).

10. ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO

10.1 A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

10.2 Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 As propostas elegíveis serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente.

10.4 Recursos poderão ser interpostos pelo proponente até 06 de maio de 2024, via e-Protocolo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

10.5 A Comissão Institucional decidirá sobre eventual recurso até 09 de maio de 2024, ocasião que haverá publicação do resultado final da seleção.

10.6 Serão selecionados 02 (dois) projetos, obedecida rigorosamente a pontuação final. Os demais projetos aptos e classificados comporão a lista de projetos suplentes deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não atendimento das exigências especificadas deste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

11.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



11.4 O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

11.5 Recomenda-se ao proponente que verifique eventuais pendências, junto às Pró-Reitorias, que possam desclassificá-lo do presente Edital.

11.6 Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária.

11.7 A UENP não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

11.8 Este Edital tem validade de 02 (dois) anos.

11.9 Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Graduação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA TELLES FARIA SUZUKI
Data: 28/03/2024 15:39:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, _____, docente efetivo e com dedicação exclusiva do Colegiado _____ de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual do Norte do Paraná, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pela Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROGRAD no 027/2024.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

_____, ____ de abril de 2024

Nome e assinatura do docente proponente

Nome e assinatura
Coordenador do Colegiado

Nome e assinatura
Diretor Centro

Nome e assinatura
Coordenador do Colegiado

Nome e assinatura
Diretor Centro

Nome e assinatura
Coordenador do Colegiado

Nome e assinatura
Diretor Centro

Obs.: Pode acrescentar mais linhas caso seja necessário.



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

| QUESITO | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|---|-------------------|---------------------|
| Quanto a previsão de participação de estudantes. | Único Curso (1 ponto) Dois Cursos (2 pontos) Três Cursos (3 pontos) Quatro Cursos (4 pontos) Cinco Cursos ou mais (5 pontos) | 5 | |
| A proposta envolve cursos de graduação com alta taxa de evasão? | Entre 5% e 10% (2 pontos) Entre 10% e 30% (4 pontos) Entre 30% e 50% (6 pontos) Entre 50% e 60% (8 pontos) Maior de 60% (10 pontos) | 10 | |
| Apresenta no texto ações que visem reduzir a evasão e a retenção, bem como ampliar a procura pelos cursos de graduação? | Avaliação qualitativa e quantitativa | 25 | |
| Apresenta aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)? | Avaliação qualitativa e quantitativa | 10 | |
| Apresenta contribuições com ações afirmativas nas dimensões: socioeconômica, étnico-racial, de gênero, relacionadas à pessoa com deficiência (PCD) ou geracional? | Avaliação qualitativa e quantitativa | 10 | |
| Descrição/Justificativa da Ação | Avaliação qualitativa e quantitativa | 30 | |
| Objetivo da Ação | Avaliação qualitativa e quantitativa | 30 | |
| Metodologia da Ação | Avaliação qualitativa e quantitativa | 30 | |
| Resultados/produtos esperados com a ação | Avaliação qualitativa e quantitativa | 40 | |
| Metodologia da avaliação da ação do grupo | Avaliação qualitativa e quantitativa | 20 | |
| Forma como a atividade conecta sua proposta as ações de ensino, pesquisa e extensão e sua indissociabilidade. | Avaliação qualitativa e quantitativa | 50 | |
| TOTAL | | 300 PONTOS | |



ANEXO III

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

| QUESITO | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|---|---|------------------|---------------------|
| Tempo de magistério | Por ano na graduação (2 pontos) | 10 | |
| | Por ano lato sensu ou stricto sensu (1 ponto) | | |
| Orientações concluídas | Na graduação (2 pontos) | 10 | |
| | Em Doutorado, Mestrado, Residência ou Especialização (3 pontos) | | |
| Comissões julgadoras | Por banca de TCC (1 ponto) | 5 | |
| | Por banca de Mestrado ou Doutorado (2 pontos) | | |
| Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (concluídos ou em execução) na qualidade de Coordenador da ação. | Com fomento (5 pontos) | 10 | |
| | Sem fomento (3 pontos) | | |
| Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (concluídos ou em execução) na qualidade de Colaborador da ação. | Com fomento (3 pontos) | 10 | |
| | Sem fomento (1 ponto) | | |
| Atuação em: | Coordenação de Curso de Graduação (3 pontos) | 5 | |
| | Coordenação de AEX, Estágio ou TCC (2 pontos) | | |
| TOTAL | | 50 PONTOS | |



ANEXO IV

PRODUÇÃO DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

| QUESITO | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|--|--|------------------|---------------------|
| Artigos publicados na área | Por artigo Qualis A (3 pontos) Por artigo Qualis B (2 pontos) Por artigo Qualis C (1 ponto) | 10 | |
| Livros (organizados, traduzidos ou autoriais) | Por obra completa (3 pontos) Por capítulo (se não for obra completa) (2 pontos) | 10 | |
| Publicação em Anais de pesquisa ou extensão não indexados | Texto Completo (2 pontos) Resumo Expandido (1 ponto) | 6 | |
| Participação em organização ou membro de Comissão Organizadora de Cursos e Eventos | Nacionais (4 pontos) Regionais (3 pontos) Locais (2 pontos) | 10 | |
| Palestra ou Conferência proferida | Em eventos, congressos, exposições ou feiras (2 pontos) | 6 | |
| Produção técnica | Softwares, registros de patentes, material didático, mapas ou similares, assessoria, consultoria, maquetes etc. (2 pontos) | 4 | |
| Produção artística | Apresentadas ao público em eventos (criação/direção/curadoria/performance) (2 pontos) | 4 | |
| TOTAL | | 50 PONTOS | |



ANEXO V

ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---------------------------------------|--|
| Título da proposta | |
| Nome do professor Tutor Coordenador | |
| Colegiado e Centro do Professor Tutor | |
| E-mail | |
| Telefones | |

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

2.1 DOCENTES COLABORADORES (ALÉM DO TUTOR)

| NOME | COLEGIADO | CENTRO DE ESTUDOS |
|------|-----------|-------------------|
| | | |
| | | |

2.2 DISCENTES

| INDICAR NÚMERO DE VAGAS ABERTAS | CURSO |
|---------------------------------|-------|
| | |
| | |
| | |

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

3.1 Justificativa

3.2 Objetivos

3.3 Identificação e caracterização do problema



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



3.4 Metodologia

3.5 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural)

3.6 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável)

3.7 Referências bibliográficas (listar as principais)

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES (Apresentar no mínimo 15 ações)

Ação número 1

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 2

| | |
|---|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |



| | |
|--|--|
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |
|--|--|

Ação número 3

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 4

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 5

| | |
|---|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |



| | |
|--|--|
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |
|--|--|

Ação número 6

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 7

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 8

| | |
|---|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |



| | |
|--|--|
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |
|--|--|

Ação número 9

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 10

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 11

| | |
|---|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |



| | |
|--|--|
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |
|--|--|

Ação número 12

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 13

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |

Ação número 14

| | |
|---|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

| | |
|--|--|
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |
|--|--|

Ação número 15

| | |
|--|--|
| Título da ação | |
| Carga Horária | |
| Descrição/ Justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados/produtos esperados com a atividade | |
| Metodologia de avaliação da ação | |
| Forma como a ação conecta ao ensino, pesquisa e extensão e aos objetivos de desenvolvimento sustentáveis | |



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO TOTAL PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

| QUESITO | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------------------------|------------------|
| CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO | Ver tabela do Anexo II e V | 300 |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS | Ver tabela do Anexo III | 50 |
| PRODUÇÃO DO DOCENTE TUTOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS | Ver tabela do Anexo IV | 50 |
| TOTAL | | 400 PONTOS |



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



ANEXO VI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki | Pró-Reitora de Graduação da UENP/PROGRAD |
| Profa. Dra. Taise F. da Conceição Nishikawa | Diretora de Acompanhamento Acadêmico/PROGRAD |
| Profa. Dra. Carla Gomes de Araújo | Diretora de Administração de Ensino /PROGRAD |
| Profa. Dra. Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho | Tutora do Grupo PET/Biologia da UENP |
| Profa. Dra. Bárbara N. Palharini Alvin Sousa | Diretora de Pesquisa da UENP/PROPG |
| Isabela Camargo Todan | Assessora Técnica/PROGRAD e Discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED) da UENP. |
| Daniele Revnei Botão | Assessora Técnica de Extensão/PROEC |